

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 5.357, DE 2023

Cria a Semana Nacional de Promoção da Pesca Artesanal.

Autor: Deputado Albuquerque.

Relator: Deputado Defensor Stélio Dener.

I - RELATÓRIO

Veio ao exame da Comissão de Cultura o Projeto de Lei nº 5.357, de 2023, de autoria do Deputado Albuquerque, que “Cria a Semana Nacional de Promoção da Pesca Artesanal”.

Em 09 de novembro de 2023, a matéria foi distribuída para apreciação conclusiva desta Comissão, nos termos do art. 24, inciso II, do Regimento Interno, e, nos termos do art. 54 do mesmo diploma legal, à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, tramitando em regime ordinário, nos termos do art. 151, inciso III, do Regimento.

Encerrado o prazo para apresentação de emenda em 04 de dezembro de 2023, não foram apresentadas emendas ao projeto.

Em 21 de novembro de 2023, fui designado relator da matéria.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR



Cabe à Comissão de Cultura, nos termos do art. 32, inciso XXI, alíneas “a” e “g”, do Regimento Interno, opinar sobre todas as matérias atinentes ao desenvolvimento cultural, inclusive patrimônio histórico, geográfico, arqueológico, cultural, artístico e científico e homenagens cívicas.

O presente Projeto de Lei pretende criar a Semana Nacional de Promoção da Pesca Artesanal.

Assim como já existem reconhecimentos como a Semana Nacional da Agricultura, Semana Nacional da Agricultura Familiar, Semana Nacional de Ciência e Tecnologia, Semana Nacional da Cultura e outras iniciativas similares, também é importante reconhecer a Semana Nacional da Pesca Artesanal, com o objetivo de conscientizar a sociedade brasileira das potencialidades e da importância econômica e cultural da aquicultura e pesca para o Brasil, e da competitividade do setor em âmbito internacional, já que o país se destaca neste cenário no exterior.

Salienta-se que o Governo Federal e o Ministério da Pesca e Aquicultura, como forma de incentivar e fortalecer o setor, já iniciou e realizou neste ano a 1ª Semana Nacional da Pesca Artesanal, com a participação e envolvimento direto de vários organismos e instituições públicas e privadas.

Noutro tempo, a pesca artesanal era uma atividade realizada apenas por pessoas que viviam em comunidades e realizavam pesca em pequena escala, sem visão comercial ou de exportação de grandes proporções. Eles pescavam apenas para o consumo da própria família e para vendas locais. Mas recentemente, essa prática foi ampliada não sendo empregada apenas para questões de subsistência, mas também, em maior escala, vindo a ser praticada por embarcações de pequeno e médio porte com objetivos comerciais.

Destaca-se que a pesca e a aquicultura geram mais de 2,8 milhões de empregos diretos e três vezes mais empregos indiretos na América Latina e no Caribe. De todos eles, quase 90% estão vinculados à pesca artesanal. Em reconhecimento à importância do setor, a FAO (Food and Agriculture Organization) realizou a cerimônia de lançamento do Ano Internacional da Pesca e da Aquicultura Artesanais no ano de 2022.

Especificamente no Brasil, a pesca artesanal desempenha um papel significativo envolvendo uma grande parte da



população. A diversidade tanto em gênero quanto em localização geográfica destaca a natureza abrangente dessa atividade. Com quase metade dos pescadores sendo mulheres, e uma distribuição considerável entre o litoral e a área continental, fica claro que a pesca artesanal é uma prática arraigada em diversas comunidades e estilos de vida no país. Esse é um exemplo de como a pesca pode ser uma atividade crucial não apenas para a subsistência, mas também para a inclusão social e econômica.

Por fim, a pesca artesanal no Brasil também possui um papel importante na conservação da biodiversidade. Primeiro, pelo caráter extrativista, que necessita de ordenamento adequado para o equilíbrio e manutenção dos ecossistemas e das comunidades ribeirinhas, sobretudo, na Amazônia. Segundo, pela própria dependência da pesca com relação aos serviços ambientais. Terceiro, que os modelos de manejo compartilhado resultam em mecanismos mais justos e democráticos de gestão. É necessário tornar esses sistemas mais eficientes para garantir a conservação dos estoques e a perpetuação da economia pesqueira artesanal.

Importante citar, que conforme o item 4 da Súmula nº 1, de 2023, desta Comissão, que trata das recomendações aos relatores, o referido Projeto de Lei atende ao critério de comprovação, visto que em 21 de setembro do corrente ano a Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, da Câmara dos Deputados, realizou audiência pública com o tema específico e a participação de diversas autoridades e representantes do setor.

Diante do exposto, nosso voto é pela **APROVAÇÃO** da presente matéria de suma importância, apresentada pelo excelentíssimo Deputado Albuquerque, que reconhece de forma justa a criação da Semana Nacional de Promoção da Pesca Artesanal.

Sala da Comissão, em de de 2023.

Deputado Defensor Stélio Dener
Relator

